

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE

CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Geocondo Geovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: pmsantaclara.executivo@hotmail.com, pmsc.executivo@hotmail.com



DECRETO Nº. 1327/2015, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015.

Dispõe sobre a regulamentação da Lei nº. 1235/2015.

CLAUDIOMAR FURONI SANCHES, Prefeito Municipal de Santa Clara D'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Santa Clara d'Oeste autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 21.281,71 (vinte e um mil e duzentos e oitenta um reais e setenta um centavos), destinado ao parcelamento de débitos do exercício de 2012, junto ao Consórcio Público Intermunicipal de Saúde (CONSAGRA), na importância de R\$ 30.034,61 (trinta mil e trinta e quatro reais e sessenta e um centavos), importância está acrescida de correção monetária na importância de R\$ 3.067,48 (três mil e sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos), que deverá ser efetuado em 20 (vinte) parcelas.

§ - A diferença da abertura do crédito especial para o total do parcelamento e de R\$ 8.752,90 (oito mil setecentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos), importância está, que se encontra empenhada, como restos a pagar.

Artigo 2º - A despesa prevista no artigo 1º, será coberta com o recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

01.02.01 - Departamento de Administração

Ficha nº. 06

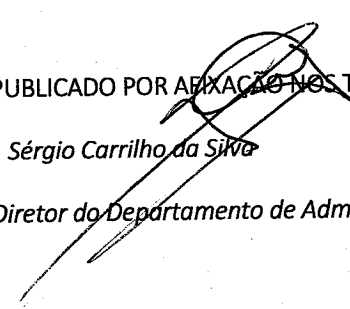
04.122.0004.1004 – 4.4.90.51.00 – Obras Instalações.....R\$ 21.281,71

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Clara D'Oeste, 13 de fevereiro de 2015.


CLAUDIOMAR FURONI SANCHES

PREFEITO MUNICIPAL


PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 78 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

Sérgio Carrilho da Silva

Diretor do Departamento de Administração